

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 9.980, DE 02/12/75 (D.O. 05/12/75)**

**Considera de utilidade pública a  
entidade que indica.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º- E considerado de utilidade pública o "CENTRO MÉDICO CEARENSE", entidade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 1975.

**ADAUTO BEZERRA**

**Hugo de Gouveia Soares**